

TABELA N° 01				
PREÇO POR SERVIÇOS DE EXPEDIENTE				
ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 CONFORME DEC. N° 41.304/2025				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
01.01A4:E22A4:E40	Requerimentos e papéis de qualquer natureza, entrados na Prefeitura		por pedido	24,21
01.02	Expedições de Alvará de Licença:			
01.02.1	de localização e funcionamento		unidade	46,71
01.02.2	para exercício de atividade em logradouro público		unidade	24,21
01.02.3	para execução de obras ou urbanização de áreas particulares		unidade	30,98
01.02.4	habite-se		unidade	46,71
01.02.5	especial		unidade	46,71
01.03	Alteração de alvará de licença de qualquer natureza		unidade	15,48
01.04.1	Certidão de Inteiro Teor		unidade	36,31
01.04.2	Cópia de processo ou documento, por folha		unidade	0,96
01.05	Certidão de área		unidade	60,51
01.06.1	Requerimento de Concessão de Direto Real de Uso - CDRU		unidade	5,00
01.07	Certidão Vintenária		unidade	36,31
01.08	Emissão de Camê		unidade	14,04
01.09	Lançamento Espontâneo		unidade	24,21
01.10	Expedição de placaletas de identificação de tabuletas e painéis		unidade	62,43
01.11				
01.11.1	de uma lauda ou fração		unidade	24,21
01.11.2	sobre o que excede de uma lauda, por lauda ou fração.		unidade	6,30
01.12	Imunidade / Isenção:			
01.12.3	de taxas		unidade	24,21
01.13	Lavratura de contrato com o Município:			
01.13.1	de concessão de serviço público por lauda ou fração		unidade	31,09
01.13.2	de locação, sobre o valor do contrato.		unidade	24,21
01.13.3	de empreitada para execução da obra pública sobre o valor do contrato.		unidade	24,21
01.13.4	outras por lauda ou fração		unidade	15,75
01.14	Lavratura de Termo:			
01.14.1	de permissão de uso de área do domínio público.		unidade	24,21
01.14.2	de permissão de serviço público		unidade	24,21
01.15	Lavratura de aditivo:			
01.15.1	a contrato		unidade	15,75
01.15.2	a termo		unidade	7,88
01.16	Outros Serviços		unidade	24,21

NOTA: Não serão cobrados os preços dos serviços desta Tabela quando prestados pela Secretaria Municipal Fazenda ou pela Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, exceto para o item 01.04.2.

A redação da nota foi alterada pelo Dec. nº 25.851, de 06/03/2015.

Redação original:

NOTA: Não serão cobrados os preços dos serviços desta Tabela quando prestados pela Secretaria Municipal da Fazenda, exceto para o item 01.04.2.

TABELA N° 02, ALTERADA PELO DEC. N° 34.367/2021							
PREÇO PELA EXPLORAÇÃO DO USO DE ÁREAS NOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 CONFORME DEC. N° 41.304/2025							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)			
02.01A44:E58A44:E80	Áreas internas ocupadas com instalações comerciais de restaurante, inclusive depósitos fechados.						
02.01.1	<b>GRUPO A</b>						
02.01.1.1	Popular	mês	m²	15,25			
02.01.1.2	Itapuã	mês	m²	33,87			
02.01.1.3	Rio Vermelho	mês	m²	63,66			
02.01.2	<b>GRUPO B</b>						
02.01.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	mês	m²	23,00			
02.01.2.2	Cajazeiras	mês	m²	23,00			
02.01.2.3	Liberdade	mês	m²	23,00			
02.01.2.4	Jardim Cruzeiro	mês	m²	23,00			
02.01.2.5	São Cristovão	mês	m²	23,00			
02.01.2.6	Fazenda Coutos	mês	m²	23,00			
02.01.3	<b>GRUPO C</b>						
02.01.3.1	Bonfim	mês	m²	12,83			
02.01.3.2	São Miguel	mês	m²	14,16			
02.01.3.3	Flores	mês	m²	31,45			
02.01.3.4	Dois de Julho	mês	m²	33,62			
02.01.3.5	Curtume	mês	m²	12,83			
02.02	Áreas internas ocupadas com instalações comerciais de bares e lanchonetes, inclusive depósitos fechados.						
02.02.1	<b>GRUPO A</b>						
02.02.1.1	Popular	mês	m²	14,16			
02.02.1.2	Itapuã	mês	m²	27,57			
02.02.1.3	Rio Vermelho	mês	m²	37,27			
02.02.2	<b>GRUPO B</b>						
02.02.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	mês	m²	20,34			
02.02.2.2	Cajazeiras	mês	m²	20,34			
02.02.2.3	Liberdade	mês	m²	20,34			
02.02.2.4	Jardim Cruzeiro	mês	m²	20,34			
02.02.2.5	São Cristovão	mês	m²	20,34			
02.02.2.6	Fazenda Coutos	mês	m²	20,34			
02.02.3	<b>GRUPO C</b>						
02.02.3.1	Bonfim	mês	m²	12,83			
02.02.3.2	São Miguel	mês	m²	13,53			
02.02.3.3	Flores	mês	m²	26,63			
02.02.3.4	Dois de Julho	mês	m²	30,74			
02.02.3.5	Curtume	mês	m²	12,37			
02.03	Áreas internas ocupadas com instalações comerciais de qualquer natureza, exceto bares, restaurantes e lanchonetes, inclusive depósitos fechados.						
02.03.1	<b>GRUPO A</b>						
02.03.1.1	Popular	mês	m²	13,53			
02.03.1.2	Itapuã	mês	m²	25,65			
02.03.1.3	Rio Vermelho	mês	m²	29,28			
02.03.2	<b>GRUPO B</b>						
02.03.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	mês	m²	21,18			
02.03.2.2	Cajazeiras	mês	m²	21,18			
02.03.2.3	Liberdade	mês	m²	21,18			
02.03.2.4	Jardim Cruzeiro	mês	m²	21,18			
02.03.2.5	São Cristovão	mês	m²	21,18			
02.03.2.6	Fazenda Coutos	mês	m²	21,18			
02.03.3	<b>GRUPO C</b>						
02.03.3.1	Bonfim	mês	m²	12,83			
02.03.3.2	São Miguel	mês	m²	12,83			
02.03.3.3	Flores	mês	m²	24,80			

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
02.03.3.4+AA82:E113	Dois de Julho	mês	m <sup>2</sup>	29,64
02.03.3.5	Curtume	mês	m <sup>2</sup>	12,83
02.04	Áreas externas ocupadas com instalações comerciais de restaurante, inclusive depósitos fechados.			
02.04.1		GRUPO A		
02.04.1.1	Popular	mês	m <sup>2</sup>	44,55
02.04.1.2	Itapuã	mês	m <sup>2</sup>	44,55
02.04.1.3	Rio Vermelho	mês	m <sup>2</sup>	78,20
02.04.2		GRUPO B		
02.04.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	mês	m <sup>2</sup>	37,52
02.04.2.2	Cajazeiras	mês	m <sup>2</sup>	37,51
02.04.2.3	Liberdade	mês	m <sup>2</sup>	37,51
02.04.2.4	Jardim Cruzeiro	mês	m <sup>2</sup>	37,51
02.04.2.5	São Cristovão	mês	m <sup>2</sup>	37,51
02.04.2.6	Fazenda Coutos	mês	m <sup>2</sup>	37,51
02.04.3		GRUPO C		
02.04.3.1	Bonfim	mês	m <sup>2</sup>	44,42
02.04.3.2	São Miguel	mês	m <sup>2</sup>	39,09
02.04.3.3	Flores	mês	m <sup>2</sup>	30,60
02.04.3.4	Dois de Julho	mês	m <sup>2</sup>	53,02
02.04.3.5	Curtume	mês	m <sup>2</sup>	30,60
02.05	Áreas externas ocupadas com instalações comerciais de bar e lanchonete, inclusive depósitos fechados.			
02.05.1		GRUPO A		
02.05.1.1	Popular	mês	m <sup>2</sup>	37,75
02.05.1.2	Itapuã	mês	m <sup>2</sup>	37,75
02.05.1.3	Rio Vermelho	mês	m <sup>2</sup>	66,33
02.05.2		GRUPO B		
02.05.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	mês	m <sup>2</sup>	31,70
02.05.2.2	Cajazeiras	mês	m <sup>2</sup>	31,71
02.05.2.3	Liberdade	mês	m <sup>2</sup>	31,71
02.05.2.4	Jardim Cruzeiro	mês	m <sup>2</sup>	31,71
02.05.2.5	São Cristovão	mês	m <sup>2</sup>	31,71
02.05.2.6	Fazenda Coutos	mês	m <sup>2</sup>	31,71
02.05.3		GRUPO C		
02.05.3.1	Bonfim	mês	m <sup>2</sup>	37,75
02.05.3.2	São Miguel	mês	m <sup>2</sup>	33,15
02.05.3.3	Flores	mês	m <sup>2</sup>	26,01
02.05.3.4	Dois de Julho	mês	m <sup>2</sup>	45,14
02.05.3.5	Curtume	mês	m <sup>2</sup>	26,01
02.06	Áreas externas ocupadas com instalações comerciais de qualquer natureza, exceto bares, restaurantes e lanchonetes, inclusive depósitos fechados.			
02.06.1		GRUPO A		
02.06.1.1	Popular	mês	m <sup>2</sup>	35,59
02.06.1.2	Itapuã	mês	m <sup>2</sup>	35,59
02.06.1.3	Rio Vermelho	mês	m <sup>2</sup>	62,43
02.06.2		GRUPO B		
02.06.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	mês	m <sup>2</sup>	30,24
02.06.2.2	Cajazeiras	mês	m <sup>2</sup>	30,24
02.06.2.3	Liberdade	mês	m <sup>2</sup>	30,24
02.06.2.4	Jardim Cruzeiro	mês	m <sup>2</sup>	30,24
02.06.2.5	São Cristovão	mês	m <sup>2</sup>	30,24
02.06.2.6	Fazenda Coutos	mês	m <sup>2</sup>	30,24
02.06.3		GRUPO C		
02.06.3.1	Bonfim	mês	m <sup>2</sup>	35,59
02.06.3.2	São Miguel	mês	m <sup>2</sup>	31,25

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
02.06.3.3AA122:E157	Flores	mês	m <sup>2</sup>	24,68
02.06.3.4	Dois de Julho	mês	m <sup>2</sup>	42,47
02.06.3.5	Curtume	mês	m <sup>2</sup>	24,68
02.07	Áreas internas confrontes e externas de uso comum ocupadas com instalações comerciais de bar, restaurante e lanchonete com mesas e cadeiras			
02.07.1	GRUPO A			
02.07.1.1	Popular	mês	m <sup>2</sup>	10,91
02.07.1.2	Itapuã	mês	m <sup>2</sup>	12,37
02.07.1.3	Rio Vermelho	mês	m <sup>2</sup>	12,37
02.07.2	GRUPO B			
02.07.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	mês	m <sup>2</sup>	9,77
02.07.2.2	Cajazeiras	mês	m <sup>2</sup>	9,78
02.07.2.3	Liberdade	mês	m <sup>2</sup>	9,78
02.07.2.4	Jardim Cruzeiro	mês	m <sup>2</sup>	9,78
02.07.2.5	São Cristovão	mês	m <sup>2</sup>	9,78
02.07.2.6	Fazenda Coutos	mês	m <sup>2</sup>	9,78
02.07.3	GRUPO C			
02.07.3.1	Bonfim	mês	m <sup>2</sup>	10,91
02.07.3.2	São Miguel	mês	m <sup>2</sup>	9,68
02.07.3.3	Flores	mês	m <sup>2</sup>	9,68
02.07.3.4	Dois de Julho	mês	m <sup>2</sup>	10,91
02.07.3.5	Curtume	mês	m <sup>2</sup>	9,68
<b>Nota 1:</b> Os valores indicados nesta Tabela se referem a preços mínimos, considerando que a permissão de uso dos boxes se dá por processo de licitação, na modalidade concorrência.				
02.08	Áreas internas ou externas ocupadas com instalação provisória de bancas de artesanato, flores, plantas, frutas, verduras, hortaliças, impressos, chave, carimbos, loterias e outras atividades não especificadas anteriormente.			
02.08.1	GRUPO A			
02.08.1.1	Popular	Dia	m <sup>2</sup> ou fração	14,04
02.08.1.2	Popular	Mês	m <sup>2</sup> ou fração	58,58
02.08.1.3	Popular	Ano	m <sup>2</sup> ou fração	175,69
02.08.1.4	Itapuã	Dia	m <sup>2</sup> ou fração	14,04
02.08.1.5	Itapuã	Mês	m <sup>2</sup> ou fração	58,58
02.08.1.6	Itapuã	Ano	m <sup>2</sup> ou fração	175,69
02.08.1.7	Rio Vermelho	Dia	m <sup>2</sup> ou fração	14,04
02.08.1.8	Rio Vermelho	Mês	m <sup>2</sup> ou fração	58,58
02.08.1.9	Rio Vermelho	Ano	m <sup>2</sup> ou fração	175,69
02.08.2	GRUPO B			
02.08.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	Dia	m <sup>2</sup> ou fração	14,04
02.08.2.2	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	Mês	m <sup>2</sup> ou fração	58,58
02.08.2.3	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	Ano	m <sup>2</sup> ou fração	175,69
02.08.2.4	Cajazeiras	Dia	m <sup>2</sup> ou fração	14,04
02.08.2.5	Cajazeiras	Mês	m <sup>2</sup> ou fração	58,58
02.08.2.6	Cajazeiras	Ano	m <sup>2</sup> ou fração	175,69
02.08.2.7	Liberdade	Dia	m <sup>2</sup> ou fração	14,04
02.08.2.8	Liberdade	Mês	m <sup>2</sup> ou fração	58,58
02.08.2.9	Liberdade	Ano	m <sup>2</sup> ou fração	175,69
02.08.2.10	Jardim Cruzeiro	Dia	m <sup>2</sup> ou fração	14,04
02.08.2.11	Jardim Cruzeiro	Mês	m <sup>2</sup> ou fração	58,58
02.08.2.12	Jardim Cruzeiro	Ano	m <sup>2</sup> ou fração	175,69
02.08.2.13	São Cristovão	Dia	m <sup>2</sup> ou fração	14,04
02.08.2.14	São Cristovão	Mês	m <sup>2</sup> ou fração	58,58
02.08.2.15	São Cristovão	Ano	m <sup>2</sup> ou fração	175,69
02.08.2.16	Fazenda Coutos	Dia	m <sup>2</sup> ou fração	14,04
02.08.2.17	Fazenda Coutos	Mês	m <sup>2</sup> ou fração	58,58
02.08.2.18	Fazenda Coutos	Ano	m <sup>2</sup> ou fração	175,69
02.08.3	GRUPO C			
02.08.3.1	Bonfim	Dia	m <sup>2</sup> ou fração	14,04

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
02.08.3.2	Bonfim	Mês	m <sup>2</sup> ou fração	58,58
02.08.3.3	Bonfim	Ano	m <sup>2</sup> ou fração	175,69
02.08.3.4	São Miguel	Dia	m <sup>2</sup> ou fração	14,04
02.08.3.5	São Miguel	Mês	m <sup>2</sup> ou fração	58,58
02.08.3.6	São Miguel	Ano	m <sup>2</sup> ou fração	175,69
02.08.3.7	Flores	Dia	m <sup>2</sup> ou fração	14,04
02.08.3.8	Flores	Mês	m <sup>2</sup> ou fração	58,58
02.08.3.9	Flores	Ano	m <sup>2</sup> ou fração	175,69
02.08.3.10	Dois de Julho	Dia	m <sup>2</sup> ou fração	14,04
02.08.3.11	Dois de Julho	Mês	m <sup>2</sup> ou fração	58,58
02.08.3.12	Dois de Julho	Ano	m <sup>2</sup> ou fração	175,69
02.08.3.13	Curtume	Dia	m <sup>2</sup> ou fração	14,04
02.08.3.14	Curtume	Mês	m <sup>2</sup> ou fração	58,58
02.08.3.15	Curtume	Ano	m <sup>2</sup> ou fração	175,69

TABELA N° 03				
PREÇO PELO USO DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 CONFORME DEC. N° 41.304/2025				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
<b>03.01</b>	Ocupação de área pública com instalações provisórias de balcões, parques de diversões, circos e similares			
03.01.1	Área ocupada	Dia	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	15,42
03.01.2	Área ocupada	Mês	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	77,14
03.01.3	Área ocupada	Ano	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	185,15
<b>03.02</b>	Ocupação de área pública com instalações provisórias de bancas de artesanato, frutas, lanches e similares			
03.02.1	Área ocupada	Dia	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	15,42
03.02.2	Área ocupada	Mês	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	77,14
03.02.3	Área ocupada	Ano	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	185,15
<b>03.03</b>	Ocupação de área pública com instalações provisórias de bancas de impressos e similares			
03.03.1	Área ocupada	Dia	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	7,19
03.03.2	Área ocupada	Mês	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	35,92
03.03.3	Área ocupada	Ano	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	86,20
<b>03.04</b>	Ocupação de área pública com instalações provisórias de bancas de flores, plantas ornamentais e similares			
03.04.1	Área ocupada	Dia	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	6,30
03.04.2	Área ocupada	Mês	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	31,49
03.04.3	Área ocupada	Ano	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	75,56
<b>03.05</b>	Ocupação de área pública com instalações provisórias de bancas de chaves, carimbos e similares			
03.05.1	Área ocupada	Dia	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	3,73
03.05.2	Área ocupada	Mês	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	18,67
03.05.3	Área ocupada	Ano	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	44,79
<b>03.06</b>	Ocupação de área pública com instalações provisórias de depósitos, barracão, materiais de construção e similares			
03.06.1	Área ocupada	Dia	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	20,74
03.06.2	Área ocupada	Mês	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	103,70
03.06.3	Área ocupada	Ano	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	248,89
<b>03.07</b>	Ocupação de área pública por vendedores ou profissionais autônomos em locais permitidos			
03.07.1	Área ocupada	Dia	por local	6,05

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
03.07.2	Área ocupada	Mês	por local	30,26
03.07.3	Área ocupada	Ano	por local	72,62
<b>03.08</b>	Ocupação de área pública com instalação provisória de mesas, cadeiras e similares			
03.08.1	Área ocupada	Dia	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	4,88
03.08.2	Área ocupada	Mês	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	24,41
03.08.3	Área ocupada	Ano	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	58,58
<b>03.09</b>	Ocupação de área pública com instalação provisória de stand, toldo e similares			
03.09.1	Área ocupada	Dia	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	191,34
03.09.2	Área ocupada	Mês	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	956,73
03.09.3	Área ocupada	Ano	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	2.296,15
<b>03.10</b>	Ocupação de área pública com instalação provisória de equipamentos não especificados em códigos da tabela n. 03			
03.10.1	Área ocupada	Dia	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	191,34
03.10.2	Área ocupada	Mês	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	956,73
03.10.3	Área ocupada	Ano	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	2.296,15
<b>03.11</b>	Permissão ou Autorização de Uso de quiosque para comercialização de alimentos e bebidas			
03.11.1	Área ocupada	Mês	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	13,53
03.11.2	Área ocupada	Ano	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	32,47
<b>03.12</b>	Ocupação de área pública com instalação provisória de barracas para feiras e similares			
03.12.1	Área ocupada	Dia	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	14,65
03.12.2	Área ocupada	Mês	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	73,20
03.12.3	Área ocupada	Ano	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	175,69

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
<b>03.13</b>	Ocupação de área pública para prática de atividades esportivas e similares			
03.13.1	Área ocupada	Dia	por grupo de até 100 (cem) participantes	56,40
<b>03.14</b>	Ocupação de área pública por blocos, afoxés e similares			
03.14.1	Área ocupada	Dia	por grupo de até 100 (cem) participantes	112,54
<b>03.15</b>	Ocupação de área pública para realização de shows e desfiles, utilizando veículos, inclusive com som, por pessoa física (móvel)			
03.15.1	Área ocupada	Dia	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	26,63
<b>03.16</b>	Ocupação de área pública para realização de shows e desfiles, utilizando veículos, inclusive com som, por pessoa física (parado)			
03.16.1	Área ocupada	Dia	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	42,81
<b>03.17</b>	Ocupação de área pública para realização de shows e desfiles, utilizando veículos, inclusive com som, por pessoa jurídica (móvel)			
03.17.1	Área ocupada	Dia	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	84,47
<b>03.18</b>	Ocupação de área pública para realização de shows e desfiles, utilizando veículos, inclusive com som, por pessoa jurídica (parado)			
03.18.1	Área ocupada	Dia	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	168,91
<b>03.19</b>	Ocupação de área pública por veículos de apoio e similares durante a realização de shows e desfiles			
03.19.1	Área ocupada	Dia	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	50,58
<b>03.20</b>	Categoria A - Food Truck (automotores = caminhões)			
03.20.1	Área ocupada	Dia	até 3m <sup>2</sup>	134,48
03.20.2	Área ocupada	Mês	até 3m <sup>2</sup>	672,41
03.20.3	Área ocupada	Ano	até 3m <sup>2</sup>	1.613,79
03.20.4	Área ocupada	Dia	de 3,01 até 6,50m <sup>2</sup>	168,11
03.20.5	Área ocupada	Mês	de 3,01 até 6,50m <sup>2</sup>	840,52
03.20.6	Área ocupada	Ano	de 3,01 até 6,50m <sup>2</sup>	2.017,24
<b>03.21</b>	Categoria B - Food Truck (automotores = trailers e afins)			
03.21.1	Área ocupada	Dia	até 3m <sup>2</sup>	134,48
03.21.2	Área ocupada	Mês	até 3m <sup>2</sup>	672,41
03.21.3	Área ocupada	Ano	até 3m <sup>2</sup>	1.613,79
03.21.4	Área ocupada	Dia	de 3,01até 6,50m <sup>2</sup>	168,11
03.21.5	Área ocupada	Mês	de 3,01até 6,50m <sup>2</sup>	840,52
03.21.6	Área ocupada	Ano	de 3,01até 6,50m <sup>2</sup>	2.017,24
<b>03.22</b>	Categoria C - Carrinho Tração Humana Área 1 (Barra/Pituba; Brotas; Orla do Porto da Barra até Ipitanga)			
03.22.1	Área ocupada	Dia	até 2m <sup>2</sup>	32,73
03.22.2	Área ocupada	Mês	até 2m <sup>2</sup>	163,63
03.22.3	Área ocupada	Ano	até 2m <sup>2</sup>	392,71

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
<b>03.23</b>	Categoria C - Carrinho Tração Humana Área 2 (Demais bairros)			
03.23.1	Área ocupada	Dia	até 3m <sup>2</sup>	32,73
03.23.2	Área ocupada	Mês	até 3m <sup>2</sup>	163,63
03.23.3	Área ocupada	Ano	até 3m <sup>2</sup>	392,71
<b>03.24</b>	Categoria C - Food Bike			
03.24.1	Área ocupada	Dia	até 3m <sup>2</sup>	24,65
03.24.2	Área ocupada	Mês	até 3m <sup>2</sup>	123,27
03.24.3	Área ocupada	Ano	até 3m <sup>2</sup>	295,86
<b>03.25</b>	Categoria D - Barraca Desmotável			
03.25.1	Área ocupada	Dia	até 3m <sup>2</sup>	33,63
03.25.2	Área ocupada	Mês	até 3m <sup>2</sup>	168,11
03.25.3	Área ocupada	Ano	até 3m <sup>2</sup>	403,45
03.25.4	Área ocupada	Dia	de 3,01 até 9m <sup>2</sup>	42,59
03.25.5	Área ocupada	Mês	de 3,01 até 9m <sup>2</sup>	212,93
03.25.6	Área ocupada	Ano	de 3,01 até 9m <sup>2</sup>	511,03
<b>03.26</b>	Tabuleiro Baiana Categoria - A			
03.26.1	Área ocupada	Dia	2,00m x 0,80m	73,96
03.26.2	Área ocupada	Mês	2,00m x 0,80m	369,80
03.26.3	Área ocupada	Ano	2,00m x 0,80m	887,51
<b>03.27</b>	Tabuleiro Baiana Categoria - B			
03.27.1	Área ocupada	Dia	1,40m x 0,80m	51,77
03.27.2	Área ocupada	Mês	1,40m x 0,80m	258,86
03.27.3	Área ocupada	Ano	1,40m x 0,80m	621,25
<b>03.28</b>	Tabuleiro Baiana Categoria - C			
03.28.1	Área ocupada	Dia	1,20m X 0,60m	33,29
03.28.2	Área ocupada	Mês	1,20m X 0,60m	166,42
03.28.3	Área ocupada	Ano	1,20m X 0,60m	399,40
<b>03.29</b>	Carrinhos diversos			
03.29.1	Área ocupada	Dia	1,35m x 0,95m	32,73
03.29.2	Área ocupada	Mês	1,35m x 0,95m	163,63
03.29.3	Área ocupada	Ano	1,35m x 0,95m	392,71
<b>03.30</b>	Barraca desmontável			
03.30.1	Área ocupada	Dia	1,05m x 0,80m	28,44
03.30.2	Área ocupada	Mês	1,05m x 0,80m	142,18
03.30.3	Área ocupada	Ano	1,05m x 0,80m	341,23
<b>03.31</b>	Mostruário			
03.31.1	Área ocupada	Dia	1,20m x 0,80m	21,90
03.31.2	Área ocupada	Mês	1,20m x 0,80m	109,45
03.31.3	Área ocupada	Ano	1,20m x 0,80m	262,69
<b>03.32</b>	Ambulante (circulando)			
03.32.1	Área ocupada	Dia	s/equipamento	4,49
03.32.2	Área ocupada	Mês	s/equipamento	22,44
03.32.3	Área ocupada	Ano	s/equipamento	53,87
<b>03.33</b>	Quiosque na Orla			
03.33.1	Área ocupada	Dia	m <sup>2</sup>	33,63
03.33.2	Área ocupada	Mês	m <sup>2</sup>	168,11
03.33.3	Área ocupada	Ano	m <sup>2</sup>	403,45
<b>03.34</b>	Quiosque nas Praças			
03.34.1	Área ocupada	Dia	m <sup>2</sup>	28,02
03.34.2	Área ocupada	Mês	m <sup>2</sup>	140,08
03.34.3	Área ocupada	Ano	m <sup>2</sup>	336,21
<b>03.35</b>	Bike - venda de flores			
03.35.1	Área ocupada	Dia	Unidade	11,21

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
03.35.2	Área ocupada	Mês	Unidade	56,03
03.35.3	Área ocupada	Ano	Unidade	134,48
<b>03.36</b>	Baiana de Receptivo			
03.36.1	Área ocupada	Dia	Unidade	11,21
03.36.2	Área ocupada	Mês	Unidade	56,03
03.36.3	Área ocupada	Ano	Unidade	134,48
<b>03.37</b>	Fiteiro			
03.37.1	Área ocupada	Dia	Unidade	11,21
03.37.2	Área ocupada	Mês	Unidade	56,03
03.37.3	Área ocupada	Ano	Unidade	134,48
<b>03.38</b>	Trançadeira (prestação de serviço)			
03.38.1	Área ocupada	Dia	Unidade	11,21
03.38.2	Área ocupada	Mês	Unidade	56,03
03.38.3	Área ocupada	Ano	Unidade	134,48
<b>03.39</b>	Brinquedos (pula-pula, carrinhos elétricos e outros)			
03.39.1	Área ocupada	Dia	até 5m	22,42
03.39.2	Área ocupada	Mês	até 5m	112,06
03.39.3	Área ocupada	Ano	até 5m	268,96
03.39.4	Área ocupada	Dia	de 5,01m até 10m	30,26
03.39.5	Área ocupada	Mês	de 5,01m até 10m	151,29
03.39.6	Área ocupada	Ano	de 5,01m até 10m	363,10
03.39.7	Área ocupada	Dia	acima de 10m	35,86
03.39.8	Área ocupada	Mês	acima de 10m	179,31
03.39.9	Área ocupada	Ano	acima de 10m	430,35
<b>03.40</b>	Kit Praia Pequeno Praia da Barra			
03.40.1	Área ocupada	Dia	Até 5 sombreiros	43,28
03.40.1	Área ocupada	Mês	Até 5 sombreiros	216,38
03.40.1	Área ocupada	Ano	Até 5 sombreiros	519,31
<b>03.41</b>	Kit Praia Pequeno *10 cadeiras (área = BTS)			
03.41.1	Área ocupada	Dia	Até 10 sombreiros	86,55
03.41.2	Área ocupada	Mês	Até 10 sombreiros	432,76
03.41.3	Área ocupada	Ano	Até 10 sombreiros	1.038,64
<b>03.42</b>	Kit Praia Grande *20 cadeiras (área = Farol da Barra até Ipitanga)			
03.42.1	Área ocupada	Dia	Até 20 sombreiros	189,65
03.42.2	Área ocupada	Mês	Até 20 sombreiros	948,24
03.42.3	Área ocupada	Ano	Até 20 sombreiros	2.275,77
<b>03.43</b>	Cooler - Tração humana - Área 1			
03.43.1	Área ocupada	Dia	até 1m <sup>2</sup>	18,82
03.43.2	Área ocupada	Mês	até 1m <sup>2</sup>	94,09
03.43.3	Área ocupada	Ano	até 1m <sup>2</sup>	225,81
<b>03.42</b>	Cooler - Tração humana - Área 2			
03.42.1	Área ocupada	Dia	até 1m <sup>2</sup>	11,29
03.42.2	Área ocupada	Mês	até 1m <sup>2</sup>	56,45
03.42.3	Área ocupada	Ano	até 1m <sup>2</sup>	135,47
<b>03.43</b>	Carrinhos sobre rodas			
03.43.1	Área ocupada	Dia	1,40m x 0,90m	40,34
03.43.2	Área ocupada	Mês	1,40m x 0,90m	201,72
03.43.3	Área ocupada	Ano	1,40m x 0,90m	484,13
<b>03.44</b>	Expositores e Cestos			
03.44.1	Área ocupada	Dia	Unidade	33,63
03.44.2	Área ocupada	Mês	Unidade	168,11
03.44.3	Área ocupada	Ano	Unidade	403,45

\* Nota 1: Valor do Código 03.11.10 foi alterado pelo Dec. N° 32.101, de 09/01/2020.

\* Nota 2: A Lei N° 9.601/2021 remitiu os débitos dos preços públicos da Tabela nº 03, dos exercícios de 2020 e 2021

TABELA N° 04

PREÇO PELA UTILIZAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS  
ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 CONFORME DEC. N° 41.304/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	% SOBRE valor venal do IPTU do imóvel	VALOR (R\$)
		COM BENFEITORIA	SEM BENFEITORIA
<b>04.01</b>	Concessão de Direito Real De Uso Áreas não integrantes de programas de interesse social		
04.01.1	Para fins residencial:		
04.01.1.1	Área até 200 m <sup>2</sup>	3,00	3,00
04.01.1.2	Área de 201 a 500 m <sup>2</sup>	2,50	2,50
04.01.1.3	Área de 501 a 1.000 m <sup>2</sup>	2,00	4,00
04.01.1.4	Área de 1.001 a 2.000 m <sup>2</sup>	1,50	3,00
04.01.1.5	Área de 2.001 a 5.000 m <sup>2</sup>	1,25	2,50
04.01.1.6	Área excedente a 5.000 m <sup>2</sup>	1,00	2,00
04.01.2	Para fins industriais, comerciais, cultura da terra ou prestação de serviço:		
04.01.2.1	Independente da área concedida	10,00	10,00
<b>04.02</b>	Permissão ou Autorização de Uso de prédios e terrenos (excluídas áreas de mercados públicos). Arcos e outros	10,00	
<b>04.03</b>	Concessão ou Cessão de uso	6,00	7,50
<b>04.04</b>	Medição, avaliação ou demarcação de bens patrimoniais.		
04.04.1	Até 200 m <sup>2</sup>		155,62
04.04.2	De 201 a 500 m <sup>2</sup>		233,55
04.04.3	De 501 a 1.000 m <sup>2</sup>		311,24
04.04.4	De 1.001 a 2.000 m <sup>2</sup>		388,92
04.04.5	De 2.001 a 5.000 m <sup>2</sup>		466,88
04.04.6	Excedente a 5.000 m <sup>2</sup>		544,57

TABELA Nº 05				
PREÇO PELA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVOS ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 CONFORME DEC. N° 41.304/2025				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
<b>05.01</b>	Exploração do Serviço de Transporte Coletivo, mediante concessão ou permissão:			
05.01.1	Auto-ônibus	Dia	Por veículo	4,61
05.01.2	Micro-ônibus, auto lotação e semelhantes.	Dia	Por veículo	3,16
<b>05.02</b>	Expedição de Carteira de Matrícula			
05.02.1	de motorista (Pessoa Física)	Ano	Unidade	36,90
05.02.2	de cobrador (Pessoa Física)	Ano	Unidade	36,90
05.02.3	de motorista (Pessoa Jurídica)	Ano	Unidade	122,89
05.02.4	de cobrador (Pessoa Jurídica)	Ano	Unidade	36,90
05.02.5	de despachante (Pessoa Jurídica)	Ano	Unidade	23,47
NOTA: O preço público pela exploração de carteira de matrícula é devido pela Empresa exploradora do serviço público.				
<b>05.03</b>	Transferência de permissão:			
05.03.1	venda a pessoa física		p/transação	3.076,00
05.03.2	sucessão hereditária (Pessoa Física)		p/transação	3.076,00
05.03.3	venda a pessoa jurídica.		p/transação	3.394,68
05.03.4	sucessão (Pessoa Jurídica)		p/transação	3.394,68
<b>05.04</b>	Vistoria de veículo + Renovação de alvará de circulação com a Respetiva Carteira do Pessoal de Trânsito (CPT)	Ano	Unidade	637,35
<b>05.05</b>	Expedição de 2ª via de qualquer documento		Unidade	61,53
<b>05.06</b>	Permissão para exploração de atividade comercial de locação de veículos motonáuticos e pequenas embarcações a vela			
05.06.1	Caique	Anual	Unidade	233,55
05.06.2	Pequena embarcação a vela	Anual	Unidade	466,88
05.06.3	Jet Sky	Anual	Unidade	544,57
05.06.4	Banana Boat	Anual	Unidade	700,18
05.06.5	Embarcação motorizada	Anual	Unidade	1.657,87

TABELA Nº 06				
PREÇO POR SERVIÇOS FUNERÁRIOS E DE CEMITÉRIOS				
ALTERADA PELO DEC. Nº 35.284/2022				
ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 CONFORME DEC. Nº 41.304/2025				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
<b>06.01</b>	Inumação em cova rasa			
06.01.1	Locação (adulto)	03 anos	Unidade	43,72
06.01.2	Locação (criança)	03 anos	Unidade	21,86
<b>06.02</b>	Inumação em jazigos (gaveta ou mausoléu)			
06.02.1	Locação (adulto ou criança)	03 anos	Unidade	148,16
<b>06.03</b>	Manutenção de jazigos perpétuos			
06.03.1	Autorização para reforma	30 dias	Unidade	152,99
<b>06.04</b>	Exumação quando requerida			
06.04.1	Qualquer tipo de sepultura (cova, gaveta ou mausoléu)	03 anos	Unidade	152,99
<b>06.05</b>	Transladação quando requerida			
06.05.1	Qualquer tipo de sepultura (cova, gaveta ou mausoléu)	03 anos	Unidade	152,99
	<b>* Nota:</b> Não serão cobrados os preços dos serviços de inumação desta Tabela quando prestados para as famílias consideradas hipossuficientes, com base no banco de dados da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPRE, na concessão de auxílio funeral			

TABELA N° 07				
PREÇO PELA GUARDA / LIBERAÇÃO DE BENS OU PRODUTOS APREENDIDOS				
ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 CONFORME DEC. N° 41.304/2025				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	VALOR (R\$) - 1º DIA 2025	ACRÉSCIMO POR DIA
07.01	Acessórios de celulares e similares	lacre apreensão	192,57	1,92
07.02	Acessórios de som e similares	lacre apreensão	192,57	1,92
07.03	Acessórios de veículos e similares	lacre apreensão	192,57	1,92
07.04	Balanças	unidade	192,57	1,92
07.05	Bancos e similares	unidade	18,22	1,92
07.06	Barracas de chapa e similares	unidade	1.352,84	27,06
07.07	Bebidas e similares	litro	14,57	1,92
		lacre apreensão	192,57	1,92
07.08	Bicicletas	unidade	385,13	3,85
07.09	Bijuterias e similares	lacre apreensão	192,57	1,92
07.10	Brinquedos e similares	lacre apreensão	192,57	1,92
07.11	Botijão de gás de cozinha	unidade	121,44	1,92
07.12	Cabos, extensões e fios elétricos	lacre apreensão	192,57	1,92
07.13	Cadeiras de ferro ou madeira	unidade	48,58	1,92
07.14	Cadeiras plásticas	unidade	36,43	1,92
07.15	Caixa de som	unidade	385,13	3,85
07.16	Caixa térmica de isopor	unidade	60,72	1,92
07.17	Caixa térmica plástica até 30 litros	unidade	60,72	1,92
07.18	Caixa térmica plástica maior que 30 litros	unidade	192,57	1,92
07.19	Calçados e similares	unidade	60,72	1,92
		lacre apreensão	192,57	1,92
07.20	Carrinhos para comercialização de alimentos e similares	unidade	385,13	3,85
07.21	Carrinhos para transporte de mercadorias e similares	unidade	192,57	1,92
07.22	Celulares	unidade	192,57	1,92
07.23	Confecções e acessórios	lacre apreensão	192,57	1,92
07.24	Cordas, correntes e similares	lacre apreensão	192,57	1,92
07.25	Cosméticos e similares	lacre apreensão	192,57	1,92
07.26	Churrasqueiras e similares	unidade	192,57	1,92
07.27	Eletrodomésticos	unidade	385,13	3,85
07.28	Eletroportáteis	unidade	192,57	1,92
07.29	Embalagens	lacre apreensão	192,57	1,92
07.30	Embarcações	unidade	3.573,05	44,67
07.31	Engradados e similares	unidade	48,58	1,92
07.32	Equipamentos de feiras livres	unidade	385,13	3,85
07.33	Equipamentos de informática	lacre apreensão	192,57	1,92
07.34	Equipamentos padronizados da SEMOP	unidade	385,13	3,85
07.35	Ferramentas elétricas	lacre apreensão	385,13	3,85
07.36	Ferramentas manuais	lacre apreensão	192,57	1,92
07.37	Livros, revistas e similares	lacre apreensão	192,57	1,92
07.38	Lonas, coberturas e similares	unidade	192,57	1,92
07.39	Máquinas e equipamentos elétricos	lacre apreensão	385,13	3,85
07.40	Materiais de escritório e similares	lacre apreensão	192,57	1,92
07.41	Mesas de ferro ou madeira	unidade	121,44	1,92
07.42	Mesas plásticas	unidade	85,01	1,92
07.43	Midias e acessórios	lacre apreensão	192,57	1,92
07.44	Móveis	unidade	192,57	1,92
07.45	Placas de publicidade e similares	lacre apreensão	192,57	1,92
07.46	Produtos artesanais	lacre apreensão	192,57	1,92
07.47	Sobreiros e similares	unidade	192,57	1,92
07.48	Produtos de iluminação	lacre apreensão	192,57	1,92
07.49	Toldos, tendas, gazebos e similares	unidade	385,13	1,92
07.50	Tubos, conexões e similares	lacre apreensão	192,57	1,92
07.51	Utilidades do lar	lacre apreensão	192,57	1,92
07.52	Veículos	unidade	1.352,84	27,06
07.53	Produtos diversos não classificados nas especificações anteriores	lacre apreensão ou unidade	192,57	1,92

Obs. Nos casos em que existir a opção de valores de lacre e unidade, deverá ser cobrado o menor valor global.

TABELA N° 08 PREÇO PÚBLICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CONFORME DEC. N° 41.304/2025					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA		VALOR (R\$)
<b>08.01</b>	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
08.01.1	Bens volumosos imprestáveis (geladeira, sofá e etc)		Viagem		290,45
08.01.2	Veículo inservível ou irrecuperável		Viagem		387,25
08.01.3	Resíduos vegetais		tonelada		189,27
08.01.4	Resíduos sólidos deteriorados e em perdidimento		tonelada		234,27
08.01.5	Resíduos sólidos domiciliares		tonelada		208,15
08.01.6	Animais Mortos		Kg		7,24
08.01.7	Containeres até 1,14m <sup>3</sup> e transporte		km		19,36
08.01.8	Containeres (acima de 1,14 e até 5m <sup>3</sup> ) e transporte		km		24,21
08.01.9	Containeres (acima de 30m <sup>3</sup> ) e transporte		km		31,45
<b>08.02</b>	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCCs)				
08.02.1	Entulho (Classe A) com comboio (caçamba e pá carregadeira)		km		93,77
08.02.2	Entulho (Classe A) manual		km		149,32
08.02.3	Entulho (Classe A) caixa de 5m <sup>3</sup>		km		75,02
NOTA: Classe A: Classificação Cons. Nac. Meio Ambiente (CONAMA) nº 307/2002.					
<b>08.03</b>	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
08.03.1	Varrição manual		m <sup>2</sup>		108,42
08.03.2	Varrição mecânica de ruas e logradouros		km		285,10
08.03.3	Limpeza de praia mecanizada ou manual		m <sup>2</sup>		1.049,19
08.03.4	Lavagem de logradouros		m <sup>2</sup>		36,31
08.03.5	Fornecimento de Equipe Padrão (20 pessoas)	6h/dia	m <sup>2</sup>		5.172,10
08.03.6	Serviços Especiais (Varrição, lavagem de via, coleta e disposição final)				
08.03.6.1	Eventos de Mínimo Porte	Dia	Até 500 pessoas		532,45
08.03.6.2	Eventos de Pequeno Porte	Dia	501 a 2000		3.799,03
08.03.6.3	Eventos de Médio Porte	Dia	2001 a 5000		7.190,42
08.03.6.4	Eventos de Grande Porte	Dia	Acima de 5000		17.641,63
08.03.6.5	Camarote de Mínimo Porte	Dia	Até 500 pessoas		532,45
08.03.6.6	Camarote de Pequeno Porte	Dia	501 a 2000		3.799,03
08.03.6.7	Camarote de Médio Porte	Dia	2001 a 5000		7.190,42

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA		VALOR (R\$)
ACRÉSCIMO POR DIA A418:E433	Camarote de Grande Porte	Dia	Acima de 5000		17.641,63
<b>08.04</b>	TRATAMENTO E DESTINO FINAL				
08.04.1	Base de Descarga de Entulho – BDE (Aterro de Inerte)		tonelada		19,36
08.04.2	Aterro Metropolitano Centro		tonelada		127,75
08.04.3	Unidade de Compostagem		tonelada		53,25
<b>08.05</b>	VIABILIDADE DE SERVIÇOS				
08.05.1	Emissão de Viabilidade de Serviços	Ano	Unidade		495,98
08.05.2	Emissão de Viabilidade de Serviços Especiais	Evento	Unidade		532,45
*NOTA: Necessário ao Licenciamento Ambiental ou solicitado pela SUCOM e exigido pela Lei Federal nº 12.305/2010 e Lei nº 11.445/2007.					
<b>08.06</b>	CADASTRAMENTO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS				
08.06.1	Pessoa física	Ano	Veículo		193,61
08.06.2	Pessoa jurídica	Ano	Veículo		205,73
<b>08.07</b>	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTO E SUB-PRODUTO				
08.07.1	Papel reciclado de forma artesanal		Fl.	A4 Simples de	2,42
				A4 Bananeira	24,21
				A3 Simples	7,24
				A3 Bananeira	36,31
08.07.2	Peças confeccionadas de forma artesanal		Un	De 10 a 20cm	9,68
				De 40 a 50cm	145,20
				De 80 a 100cm	242,04
				Acima de 100cm	290,45
08.07.3	Composto Orgânico		kg		1,93
08.07.4	Madeira		kg		1,21
NOTA: Ficam dispensados do pagamento dos preços públicos dispostos no código 08.03.6 e seus subcódigos, os beneficiários do Programa de Retomada do Setor Cultural do Município de Salvador - PROCULTURA até 31 de dezembro de 2025; conforme disposto no Dec. nº 39.727, de 01 de janeiro de 2025.					

TABELA N° 09				
PREÇO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ASSINATURA E VENDA DE NÚMERO AVULSO				
ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 CONFORME DEC. N° 41.304/2025				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
<b>09.01</b>	Publicidade no Órgão Oficial do Município			
09.01.1	ÓRGÃOS PÚBLICOS		cm	29,03
09.01.2	PARTICULARES		cm	251,70
<b>09.02</b>	Venda do Diário Oficial do Município			
09.02.1	ÓRGÃOS PÚBLICOS		Unidade	4,61
09.02.2	PARTICULARES		Unidade	4,61
09.02.2	Assinatura			
09.02.2.1	Capital			
09.02.2.1.1	ÓRGÃOS PÚBLICOS	Semestral		217,83
09.02.2.1.2	PARTICULARES	Semestral		508,27
09.02.2.2	Interior			-
09.02.2.2.1	ÓRGÃOS PÚBLICOS	Semestral		283,15
09.02.2.2.2	PARTICULARES	Semestral		662,19
09.02.2.3	Outros Estados			-
09.02.2.3.1	ÓRGÃOS PÚBLICOS	Semestral		566,36
09.02.2.3.2	PARTICULARES	Semestral		1.323,89

TABELA Nº 10				
PREÇO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 CONFORME DEC. N° 41.304/2025				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
<b>10.01</b>	Vistoria			
10.01.1	de natureza técnica			95,83
10.01.2	estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços			45,02
10.01.3	para fins de expedição de alvará de conclusão de obra (habite-se).			185,88
<b>10.02</b>	Avaliação de imóvel, incluindo vistoria e expedição de laudo, sobre a avaliação.			
<b>10.03</b>	Analise prévia de compatibilização, com vistoria local e emissão de Parecer Técnico, sobre o valor venal do terreno.			
<b>10.04</b>	Cadastro de Imóvel, incluindo pesquisa e medição, revisão e atualização de dados.			309,56
<b>10.05</b>	Geolocalização de imóvel para fins de obtenção de Alvará de Habite-se.		Unidade	218,50
<b>10.06</b>	Certidão de Endereço do Imóvel para fins de identificação, retificação ou comprovação de endereço.		Unidade	148,72
<b>10.07</b>	Reparimentação de logradouro público:			
10.07.1	de pedra irregular		m <sup>2</sup>	16,96
10.07.2	de paralelos ou cimentos		m <sup>2</sup>	33,87
10.07.3	de massa asfáltica		m <sup>2</sup>	45,02
<b>10.08</b>	Apreensão de Bens, abandonados na via pública:			
10.08.1	de veículo		Unidade	0,78
10.08.2	de animal		por cabeça	0,78
10.08.3	de objeto de qualquer espécime, inclusive gêneros alimentícios		Kg	0,16
NOTA: Além do preço público pela apreensão, serão cobradas as despesas de transporte de bens, sua manutenção e, quando for o caso, com o tratamento e alimentação de animais.				
<b>10.09</b>	Lavagem de áreas em logradouro público		Hora	428,40
<b>10.10</b>	Locação de módulos sanitários públicos (mínimo de 15 dias)			
10.10.1	Sanitário masculino ou feminino – 02 vasos			1.851,50
10.10.2	Sanitário masculino ou feminino – 03 vasos			229,01
10.10.3	Sanitário duplo, masculino 02 vasos – feminino 04 vasos			2.468,69

TABELA N° 11				
PREÇO PELO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 CONFORME DEC. N° 41.304/2025				
ESPECIFICAÇÃO			VALOR (R\$)	
<b>CLASSE RESIDENCIAL</b>				
Até 500 W			7,80	
De 501 a 1000 W			15,55	
De 1001 a 2000 W			31,09	
Acima de 2000 W			62,25	
<b>CLASSE COMERCIAL</b>				
Até 500 W			15,55	
De 501 a 1000 W			31,09	
De 1001 a 2000 W			62,25	
Acima de 2000 W			155,57	
CÓDIGO:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GAMBIARRAS EM LOGRADOURO PÚBLICO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
11.01	Montagem / desmontagem		por cada 100 metros lineares ou fração de gabiarra	309,29
11.02	uso de bem público e consumo de energia	por dia	por cada 100 metros lineares ou fração de gabiarra.	78,81

TABELA Nº 12				
PREÇO POR SERVIÇOS DE PODA E ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 CONFORME DEC. N° 41.304/2025				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
12.01	PODA DE ÁRVORE			
12.01.1	DE MÉDIO PORTE			180,91
12.01.2	DE GRANDE PORTE			381,36
12.02	ERRADICAÇÃO DE ÁRVORE			
12.02.1	DE MÉDIO PORTE			1.089,13
12.02.2	ÁRVORE DE GRANDE PORTE			2.287,17

TABELA N° 13

PREÇO PELA VENDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS E FRUTÍFERAS  
ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 CONFORME DEC. N° 41.304/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	PORTEs DAS MUDAS	
<b>13.01</b>	ÁRVORES			
13.01.1			<1,00	16,96
13.01.2			1,00<p<1,50	29,03
13.01.3			>1,50	36,31
<b>13.02</b>	ARBORETAS			
13.02.1			<1,00	10,91
13.02.2			1,00<p<1,50	21,77
13.02.3			>1,50	43,55
<b>13.03</b>	ARBUSTOS		15,65*	7,16 a 23,81
<b>13.04</b>	SUBARBUSTOS			
13.04.1			<1,00	10,91
13.04.2			1,00<p<1,50	16,94
13.04.3			>1,50	33,87
<b>13.05</b>	HERBÁCEA		<1,00	4,75 a 11,92
<b>13.06</b>	HERBÁCEA – AGAVES			
13.06.1			<1,00	12,10
13.06.2			1,00<p<1,50	29,03
13.06.3			>1,50	36,31
<b>13.07</b>	FORRAÇÃO		<1,00	2,42
<b>13.08</b>	PALMEIRAS			
13.08.1			<1,00	12,10
13.08.2			1,00<p<1,50	36,31
13.08.3			>1,50	72,62

TABELA N° 14					
PREÇO POR SERVIÇOS DE TRÂNSITO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 CONFORME DEC. N° 41.304/2025					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)	VALOR ADICIONAL (R\$)
<b>14.01</b>	ANÁLISE DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE VIA INTERNA PERTENCENTE A CONDOMÍNIO CONSTITUÍDO POR UNIDADES AUTÔNOMAS:				
14.01.1			até 750 metros lineares de arruamento	554,44	
14.01.2			de 751 a 1.500 metros lineares de arruamento	875,14	
14.01.3			acima de 1.500 metros lineares de arruamento	1.159,85	
<b>14.02</b>	Anuência Prévia – AP, para projeto de edificação caracterizado como polo atrativo de trânsito, localizado em:				
14.02.1	via local			520,04	
14.02.2	via coletora			733,00	
14.02.3	via arterial e de trânsito rápido			1.011,74	
<b>14.03</b>	Anuência Prévia – AP, para utilização de área para estacionamento particular lindero à				
14.03.1	via local			316,01	
14.03.2	via coletora			481,84	
14.03.3	via arterial e de trânsito rápido			597,41	
<b>14.04</b>	Anuência Prévia – AP, para implantação de piquetes, de ondulações transversais e sonorizadores.			201,30	
	Anuência Prévia – AP, para afixação de publicidade ao longo das vias de trânsito.			411,73	
<b>14.05</b>					
<b>14.06</b>	Elaboração de projetos de sinalização gráfica ao longo do sistema viário básico, para atendimento específico de parada, estacionamento e carga e descarga, em via pública.			201,30	
<b>14.07</b>	Elaboração de projetos de sinalização gráfica em áreas internas de empreendimentos particulares e vias pertencentes à condomínios constituídos por unidades autônomas:				
14.07.1			até 750 metros lineares de arruamento	8.327,89	
14.07.2			de 751 a 1.500 metros lineares de arruamento	15.363,29	
14.07.3			acima de 1.500 metros lineares de arruamento	23.506,56	
<b>14.08</b>	Implantação de sinalização, para atendimento específico, com material fornecido pelo requerente:				
14.08.1	Vertical (placa)		unidade	103,83	
14.08.2	Horizontal				
14.08.2.1	pintura de faixas no pavimento (interrompida e continua)		por m <sup>2</sup>	9,03	
14.08.2.2	pinturas de zebados e legendas		por m <sup>2</sup>	9,68	
14.08.2.3	implantação de tachões refletivos e calotas		unidade	61,87	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)	VALOR ADICIONAL (R\$)
14.08.2.4+A750:F760A7 A750:F776	implantação de prismas de concreto		unidade	47,98	
14.08.3	Sinalização semafórica			4.202,22	
14.09	Cópia de imagem do Veículo, registrada por equipamento, no ato da infração.			8,83	
14.10	Guinchamento – Apreensão e Diária				
14.10.1	Tipo de Veículo / Operação Engate / Resgate (Guincho)				
14.10.1.1	Bicicleta			30,46	
14.10.1.2	Motocicleta			121,79	
14.10.1.3	Automóvel utilitário e caminhonete		máximo 5,50 de comprimento e 2,20 e largura	507,42	
14.10.1.4	Automóvel utilitário e caminhonete		acima das dimensões constantes no item 14.10.1.3	608,90	
14.10.1.5	Micro ônibus, ônibus e caminhão		um eixo traseiro	862,61	
14.10.1.6	Ônibus e caminhão		dois eixos	1.014,83	
14.10.1.7	Ônibus e caminhão		três ou mais eixos	1.319,26	
14.10.2	Tipo de Veículo / Km Rodado / Rebocado				
14.10.2.1	Bicicleta				
14.10.2.2	Motocicleta			3,61	
14.10.2.3	Automóvel utilitário e caminhonete		máximo 5,50 de comprimento e 2,20 de largura	8,63	
14.10.2.4	Automóvel utilitário e caminhonete		acima das dimensões constantes no item 14.10.2.3	8,63	
14.10.2.5	Micro ônibus, ônibus e caminhão		um eixo traseiro	8,63	
14.10.2.6	Ônibus e caminhão		dois eixos	8,63	
14.10.2.7	Ônibus e caminhão		três ou mais eixos	8,63	
14.10.3	Tipo de Veículo / Estada de Veículo Apreendido ou Recolhido				
14.10.3.1	Bicicleta	Por dia		12,18	
14.10.3.2	Motocicleta	Por dia		50,76	
14.10.3.3	Automóvel utilitário e caminhonete	Por dia	máximo 5,50 de comprimento e 2,20 de largura	81,18	
14.10.3.4	Automóvel utilitário e caminhonete	Por dia	acima das dimensões constantes no item 14.10.3.3	527,70	
14.10.3.5	Micro ônibus, ônibus e caminhão	Por dia	um eixo traseiro	862,61	
14.10.3.6	Ônibus e caminhão	Por dia	dois eixos	1.035,12	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)	VALOR ADICIONAL (R\$)
14.10.3.7	Ônibus e caminhão	Por dia	três ou mais eixos	1.380,16	
14.11	Estada de veículo removido da via:				
14.11.1	Bicicleta	por dia		12,86	
14.11.2	Motocicleta	por dia		50,76	
14.11.3	Automóvel	por dia		81,18	
14.11.4	caminhonete, caminhoneta e utilitário	por dia		527,70	
14.11.5	micro-ônibus, ônibus e caminhão	por dia	01 eixo traseiro	862,61	
14.11.6	ônibus e caminhão	por dia	02 eixos traseiros	1.035,12	
14.11.7	ônibus e caminhão	por dia	03 ou mais eixos traseiros	1.380,16	
14.12	Credenciamento de serviços de escolta			789,32	
14.13	Serviço de pesquisa de fluxo			3.542,25	
14.14	Serviços de trânsito em eventos e obras				
14.14.1	Planejamento operacional de trânsito para Evento e Obras	Até 4 hr		334,16	
14.14.2	Equipe de sinalização	Até 4 hr		452,39	
14.14.3	Materiais de sinalização	Até 4 hr		2.059,89	
14.14.4	Vistoria pós Evento ou Obra	Até 4 hr		239,98	
14.14.5	Operação e monitoração de trânsito para a realização de obras no leito viário em vias locais	Até 4 hr		807,31	
14.14.6	Operação e monitoração de trânsito para a realização de obras no leito viário em vias coletoras	Até 4 hr		1.925,69	
14.14.7	Operação e monitoração de trânsito para a realização de obras no leito viário em vias arteriais	Até 4 hr		3.236,10	
14.14.8	Operação e monitoração de trânsito para a realização de obras no leito viário em vias expressas (vias de trânsito rápido)	Até 4 hr		4.935,92	
14.14.9	Com apoio Operacional APENAS de TRÂNSITO				
14.14.9.1	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Até 1.000 pessoas	1.496,81	
14.14.9.2	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 1.001 e 5.000 pessoas	3.570,36	
14.14.9.3	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 5.001 e 10.000 pessoas	5.676,36	
14.14.9.4	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 10.001 e 20.000 pessoas	11.999,81	
14.14.9.5	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 20.001 e 30.000 pessoas	17.999,73	
14.14.9.6	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 30.001 e 40.000 pessoas	23.999,63	
14.14.9.7	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 40.001 e 50.000 pessoas	29.999,53	
14.14.9.8	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Acima de 50.001 pessoas	44.999,27	

NOTA 1: No item "Materiais de sinalização" (14.14.3) deverá ser concedida ao promotor do evento apenas as seguintes possibilidades e optar modalidades:

1- pagar o preço público pelo uso dos materiais fornecidos pela TRANSAVLADOR

2- mediante orientação técnica da TRANSAVLADOR, providenciar a sinalização estabelecida para a realização do evento.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)	VALOR ADICIONAL (R\$)
14.14.10	Com apoio Operacional de TRÂNSITO e TRANSPORTE				
14.14.10.1	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Até 1.000 pessoas	1.496,81	
14.14.10.2	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 1.001 e 5.000 pessoas	3.570,36	
14.14.10.3	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 5.001 e 10.000 pessoas	5.999,90	
14.14.10.4	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 10.001 e 20.000 pessoas	11.999,81	
14.14.10.5	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 20.001 e 30.000 pessoas	18.001,75	
14.14.10.6	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 30.001 e 40.000 pessoas	23.999,63	
14.14.10.7	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 40.001 e 50.000 pessoas	29.999,53	
14.14.10.8	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Acima de 50.001 pessoas	44.999,27	
<b>14.15</b>	Vistoria em veículos automotores que serão levados a hasta pública			751,42	
<b>14.16</b>	Curso de Formação e/ou Reciclagem para Monitores de Trânsito		Hora / aula	123,59	
NOTA 1: Para fins deste Decreto, considera-se Operação Engate / Resgate, o valor do deslocamento do guincho.					
NOTA 2: Considera-se quilômetro rodado ou rebocado, o valor que multiplicado pela distância percorrida e somado ao valor do engate determina o valor a ser cobrado pela remoção do veículo na via.					
NOTA 3: A estada de veículo apreendido ou recolhido refere-se ao valor da diária a ser cobrada durante o período em que o veículo permanecer no pátio de apreensão sob a guarda da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador – TRANSALVADOR.					
NOTA 4: Não será necessário o procedimento de engate ou resgate, quando o veículo cometer infração de trânsito passível de remoção e o proprietário ou condutor se dispuser a sua retirada de imediato.					
NOTA 5: Não serão cobrados os preços públicos desta Tabela, em relação: I - às manifestações públicas (passeatas, caminhadas, concentrações), caracterizadas como eventos populares de forte expressão pública; II - aos eventos sociais, desde que promovidos por entidades consideradas de utilidade pública, através de legislação municipal específica; III - aos eventos de caráter religioso, educativo ou filantrópico, de interesse coletivo; IV - aos eventos culturais ou desportivos apoiados institucionalmente pela Prefeitura; V - aos eventos promovidos pelo Executivo Municipal, através dos órgãos públicos da Administração Direta ou Indireta					
5.1. Serão cobrados os preços públicos, em relação aos eventos especificados nos itens I, II, III e IV da Nota 5, quando promoverem as seguintes atividades: I - comercialização de bens e mercadorias, incluindo venda de ingressos, camisas ou similares, exceto se comprovadamente os valores arrecadados forem destinados a fins sociais; II - divulgação de marcas, publicidade ou produtos; III - promoção pessoal ou de empresas privadas.					
5.2. A dispensa do pagamento do preço público prevista nesta Nota somente será concedida após requerimento expresso pelo promotor do evento protocolado na Central de Eventos - CLE, instruído com documentação que comprove o direito.					
A Nota 5 foi acrescentada pelo Dec. N° 26.605, de 21/10/2015.					
O Código 14.16 foi acrescentado pelo Dec. N° 29.258, de 01/12/2017.					
NOTA 6: Ficam dispensados do pagamento dos preços públicos dispostos nos subcódigos 14.14.1; 14.14.4 e 14.14.9, os beneficiários do Programa de Retomada do Setor Cultural do Município de Salvador - PROCULTURA até 31 de dezembro de 2025; conforme disposto no Dec. nº 39.727 de 01 de janeiro de 2025.					

TABELA N° 15				
PREÇO POR SERVIÇOS DE APOIO DE TRANSPORTES ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 CONFORME DEC. N° 41.304/2025				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
<b>15.01</b>	Logística de Apoio de Transporte Público para eventos:			
15.01.1	Análise Técnica			372,24
15.01.2	Apoio para eventos;	4 horas	até 1.000 pessoas	1.737,50
15.01.3	Apoio para eventos;	4 horas	de 1.001 a 5.000 pessoas	6.949,98
15.01.4	Apoio para eventos	4 horas	de 5.001 a 10.000 pessoas	9.036,22
15.01.5	Apoio para eventos	4 horas	de 10.001 a 20.000 pessoas	9.450,96
15.01.6	Apoio para eventos;	4 horas	de 20.001 a 30.000 pessoas	10.856,09
15.01.7	Apoio para eventos;	4 horas	de 30.001 a 40.000 pessoas	12.755,35
15.01.8	Apoio para eventos;	4 horas	de 40.001 a 50.000 pessoas	16.594,88
15.01.9	Apoio para eventos.	4 horas	acima de 50.001 pessoas	24.892,29
NOTA: Os preços para Apoio de Transporte para Eventos estão especificados para eventos de 4 horas de duração. Em caso de eventos com tempo superior a este será calculado proporcionalmente o acréscimo.				
<b>15.02</b>	Apreensão de veículos:			
15.02.1	Remoção de veículos pequeno porte (utilitário)		Unidade	281,33
15.02.2	Remoção de veículos de médio porte (6 TON)		Unidade	457,13
15.02.3	Remoção de veículos de grande porte (12 TON);		Unidade	948,75
15.02.4	Diária do pátio para guarda do veículo	Dia	Unidade	40,25
15.02.5	Vistoria de não permissionários carro passeio		Unidade	195,47
15.02.6	Vistoria de não permissionário carro utilitário		Unidade	307,61
<b>15.03</b>	Informação da quantidade de vale-transporte necessária ao deslocamento casa/trabalho/casa, do pessoal das empresas.		P/usuário	5,55
<b>15.04</b>	Remanejamento de Abrigos, assim entendido:			
15.04.1	Desmontagem de abrigo simples SETIN		Unidade	1.243,12
15.04.2	Desmontagem de abrigo duplo SETIN		Unidade	1.838,22
15.04.3	Desmontagem de abrigo simples RENURB		Unidade	1.302,74
15.04.4	Desmontagem de abrigo duplo RENURB		Unidade	1.865,68
15.04.5	Montagem de abrigo simples SETIN inclusive sapatas		Unidade	870,21
15.04.6	Montagem de abrigo duplo SETIN inclusive sapatas		Unidade	1.142,62
15.04.7	Montagem de abrigo simples RENURB		Unidade	2.504,77

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
15.04.8	Montagem de abrigo duplo RENURB		Unidade	3.036,39
15.04.9	Passeio em concreto com 0,05m de espessura, inclusive escavação de leito de arenoso com espessura igual a 0,15m		m <sup>2</sup>	91,42
15.04.10	Pavimentação em pedra portuguesa, assentada em farofa de cimento e areia na proporção de 1/6		m <sup>2</sup>	100,11
<b>15.05</b>	Utilização de Terminais Urbanos de Salvador por linhas de ônibus de outros Municípios.			-
15.05.1	Terminal da Lapa		R\$/viagem	1,52
15.05.2	Terminal Urbano da Estação Rodoviária		R\$/viagem	1,52
15.05.3	Estação Iguaúemi		R\$/viagem	1,52
15.05.4	Estação Mussurunga		R\$/viagem	1,52
15.05.5	Estação Pirajá		R\$/viagem	1,52
15.05.6	Terminal da Calçada		R\$/viagem	1,52
15.05.7	Terminal da França		R\$/viagem	1,52
<b>15.06</b>	Utilização de <i>boxes</i> e <i>stands</i> em estações e terminais de ônibus			
15.06.1	Estrutura móvel ocupando área até 5m <sup>2</sup> .		R\$/m <sup>2</sup>	289,64
15.06.2	Estrutura em alvenaria de bloco, lojas ocupando área acima de 5m <sup>2</sup> até 50 m <sup>2</sup>		R\$/m <sup>2</sup>	396,36
15.06.3	Grandes áreas acima de 50 m <sup>2</sup>		R\$/m <sup>2</sup>	1,10
15.06.4	Situação especial, estações e terminais de baixa demanda (aquitabá, barroquinha e São Caetano).		R\$/m <sup>2</sup>	47,56
15.06.5	Caixa Eletrônico (Fixo)		R\$/m <sup>2</sup>	4.573,32
15.06.6	Stands de permanência temporária, de divulgação de produtos e outros	dia	R\$/m <sup>2</sup>	24,40
NOTA: FA (Fator de Ajuste) = R\$ 3.555,70				
<b>15.07</b>	Vistorias programadas para ônibus, microônibus, cadastrados no STCO		Unidade	314,15
	NOTA: STCO = Sistema de Transporte Coletivo			

TABELA N° 16				
PREÇO POR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DE PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO				
ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 CONFORME DEC. N° 41.304/2025				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
16.01	Manifestação Prévia – MP		Unidade	992,32
16.02	Autorização Ambiental – AA		Unidade	1.323,89
16.03	Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos – ATRP		Unidade	1.323,89
16.04	Licença Simplificada – LS		Unidade	1.657,87

NOTA: Vigência definida para cada caso em parecer pela Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental com base na legislação vigente.

TABELA Nº 17				
PREÇO DE PRODUTOS DE GEOPROCESSAMENTO DISPONIBILIZADOS PELA SEMUT ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 CONFORME DEC. N° 41.304/2025				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	VALOR (R\$)	UNIT. (R\$)
17.01	MÍDIA: PAPEL SULFITE / GLOSSY PAPER		SULFITE	GLOSSY PAPER
17.01.1	FOLHA SICAD 2006 - PLANIMÉTRICA - Escala 1:2000 SISTEMA VIÁRIO 2006 + EDIFICAÇÕES DE REFERÊNCIA + TOPONÍMIAS DE VIAS E DAS EDIFICAÇÕES + REDE DE MARCOS	A1	16,84	38,02
17.01.2	FOLHA SICAD 2006 - ORTOFOTOCARTA - Escala 1:2000 ORTOFOTO 2006 + SISTEMA VIÁRIO 2006 + EDIFICAÇÕES DE REFERÊNCIA + TOPONÍMIAS DE VIAS E DAS EDIFICAÇÕES + REDE DE MARCOS	A1	68,03	115,08
17.01.3	MAPA TEMÁTICO VETORIAL PADRONIZADO			
17.01.3.1	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A4	7,55	13,24
17.01.3.2	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A3	10,73	25,26
17.01.3.3	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A2	13,96	32,74
17.01.3.4	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A1	23,57	57,30
17.01.3.5	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A0	28,32	61,61
17.01.3.6	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A0 Estendido	50,72	146,61
17.01.4	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO PADRONIZADO			
17.01.4.1	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A4	12,38	23,61
17.01.4.2	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A3	18,76	35,16
17.01.4.3	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A2	44,34	83,55
17.01.4.4	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A1	79,54	114,83
17.01.4.5	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A0	156,30	228,46
17.01.4.6	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A0 Estendido	181,88	323,07
17.01.5	MAPA TEMÁTICO VETORIAL PERSONALIZADO + HORA TÉCNICA (ver item 3.0.0)			
17.01.5.1	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A4	7,55	13,24
17.01.5.2	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A3	10,73	25,26
17.01.5.3	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A2	13,96	31,53
17.01.5.4	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A1	23,57	57,30
17.01.5.5	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A0	28,32	61,61
17.01.5.6	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A0 Estendido	50,58	144,42
17.01.6	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO PERSONALIZADO + HORA TÉCNICA (ver item 3.0.0)			
17.01.6.1	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A4	13,24	23,61
17.01.6.2	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A3	18,78	35,16

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	VALOR (R\$)	UNIT. (R\$)
17.01.6.3	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A2	44,54	82,81
17.01.6.4	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A1	80,39	115,08
17.01.6.5	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A0	156,23	227,74
17.01.6.6	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A0 Estendido	181,76	324,49
17.01.7	CADERNO A3 (ENCADERNADO COM SISTEMA VIÁRIO 2006 + EDIFICAÇÕES DE REFERÊNCIA + TOPONÍMIAS DE VIAS E DAS EDIFICAÇÕES + REDE DE MARCOS + BASE PMS)			
17.01.7.1	CADERNO A3 ENCADERNADO COM SISTEMA VIÁRIO 2006 (Com ortofoto)	1 : 4000 (285 folhas)		2.737,87
17.01.7.2	CADERNO A3 ENCADERNADO COM SISTEMA VIÁRIO 2006 (Sem ortofoto)	1 : 5000 (205 fls)		986,52
<b>17.02</b>	MÍDIA: CD-ROM / DVD-ROM - MEDIANTE CONVÊNIO OU CONTRATO			
17.02.1	AEROFOTO 2006 - 1:8000 - RESOLUÇÃO: 600 dpi (não georeferenciado) - DVD	JPG		35,16
17.02.2	KIT COM 603 AEROFOTOS 2006 - 1:8000 - RESOLUÇÃO: 600 dpi + FOTOÍNDICE - DVD	JPG		870,97
17.02.3	FOLHA SICAD 2006 PLANIMÉTRICA ESCALA 1:2000			
17.02.3.1	FOLHA SICAD 2006	DWG		66,93
17.02.3.2	FOLHA SICAD 2006	PDF / PRN / PLT		23,11
17.02.4	ORTOFOTO SICAD 2006 - Escala 1:2000 - RESOLUÇÃO: 600 dpi - JPG, 300 DPI - PDF			
17.02.4.1	ORTOFOTO SICAD 2006 (georeferenciado)	JPG		
17.02.4.2	ORTOFOTO SICAD 2006	PDF / PRN / PLT		98,71
17.02.5	KIT COM 312 ORTOFOTOS SICAD 2006 - 300 dpi - Escala 1 : 2000 (georeferenciado)	JPG E DWG		86.812,86
17.02.6	MAPA TEMÁTICO VETORIAL PADRONIZADO	PDF / PRN / PLT		23,11
17.02.7	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO PADRONIZADO	PDF / PRN / PLT		52,25
17.02.8	MAPA TEMÁTICO VETORIAL PERSONALIZADO + HORA TÉCNICA	PDF / PRN / PLT		23,11
17.02.9	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO PERSONALIZADO + HORA TÉCNICA	PDF / PRN / PLT		52,25
17.02.10	BANCO DE DADOS DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO (CTM)	MAPINFO / MDB		78,95
<b>17.03</b>	HORA TÉCNICA (VALOR A SER ACRESCENTADO AOS MAPAS PERSONALIZADOS)			67,18

TABELA N° 18				
PREÇO PELA CONCESSÃO DE USO DO MERCADO MODELO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 CONFORME DEC. N° 41.304/2025				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
<b>18.01</b>	Áreas Internas ocupadas com instalações comerciais de bar e restaurante, inclusive área ocupada por mesas e cadeiras, depósitos fechados e banheiros, por metro quadrado e por mês cumulativamente:			
18.01.1	Para restaurante		área inferior ou igual a 50m <sup>2</sup>	98,57
18.01.2	Para restaurante		área superior a 50m <sup>2</sup>	19,26
<b>18.02</b>	Áreas especiais, internas, ocupadas com instalações de apoio comercial de bar e restaurante, para colocação de mesas e cadeiras, por metro quadrado e por mês cumulativamente:			
18.02.1	Para a área da Rotunda			15,67
18.02.2	Para a área do Varandal			15,67
<b>18.03</b>	Áreas Internas ocupadas com instalações comerciais fixas de Lembranças da Bahia e Prestação de Serviços de qualquer natureza, exceto bar e restaurante, inclusive depósitos fechados:			
18.03.1	Para pavimento térreo, box de esquina e de frente 100%	mês	m <sup>2</sup>	192,58
18.03.2	Para pavimento térreo, box de meio e fundo 75%	mês	m <sup>2</sup>	192,58
18.03.3	Para pavimento 1º andar, box de esquina e de frente 75%	mês	m <sup>2</sup>	192,58
18.03.4	Para pavimento 1º andar, box meio e de fundo 60%	mês	m <sup>2</sup>	192,58
18.03.5	Para pavimento subsolo 35%	mês	m <sup>2</sup>	192,58
18.03.6	Para pavimento mezanino da escada, qualquer loja 75%	mês	m <sup>2</sup>	192,58
<b>18.04</b>				
18.04.1	Para pavimento Rotunda, quiosque de Serviços Turísticos 100%	mês	m <sup>2</sup>	96,31
18.04.2	Para pavimento Rotunda, tabuleiro de baiana 75%	mês	m <sup>2</sup>	96,31
<b>18.05</b>	Áreas externas ocupadas com instalações comerciais móveis de Alimentos e Bebidas:			
18.05.1	Calçamento da Praça Cayru – Vista para o Terminal Marítimo			
18.05.1.1	Com área inferior ou igual a 10 m <sup>2</sup>	mês	m <sup>2</sup>	60,19
18.05.1.2	Com área superior a 10 m <sup>2</sup>	Mês	m <sup>2</sup>	30,08
18.05.2	Calçamento da Praça Cayru – Vista para o Elevador Lacerda			
18.05.2.1	Com área inferior ou igual a 10 m <sup>2</sup>	Mês	m <sup>2</sup>	60,19
18.05.2.2	Com área superior a 10 m <sup>2</sup>	mês	m <sup>2</sup>	30,08
<b>18.06</b>	Área interna ocupada com instalações provisórias destinadas a realização de eventos culturais, 8,72			
18.06.1	Para a área da Rotunda	8 h por dia	m <sup>2</sup>	20,46

NOTA: Sujeito ao Regulamento Interno de Realização de Eventos Culturais na Rotunda.

TABELA N° 19				
PREÇO PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE USO DE SOM ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 CONFORME DEC. N° 41.304/2025				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	PORTA	VALOR (R\$)
19.01	ESTABELECIMENTO	2 anos	MICRO	239,67
19.02	ESTABELECIMENTO	2 anos	PEQUENO	601,84
19.03	ESTABELECIMENTO	2 anos	MÉDIO	962,93
19.04	ESTABELECIMENTO	2 anos	GRANDE	1.564,77

**Nota:** Os critérios para enquadramento do porte do estabelecimento são definidos no Código de Policia Administrativa do Município.

TABELA N° 20				
PREÇO PARA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA USO DE SOM ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 CONFORME DEC. N° 41.304/2025				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
20.01	Eventos	Dia	até 100 pessoas	142,05
20.02	Eventos	Dia	101 a 300 pessoas	284,07
20.03	Eventos	Dia	301 a 500 pessoas	565,72
20.04	Eventos	Dia	501 a 1.000 pessoas	1.444,39
20.05	Eventos	Dia	1.001 a 3.000 pessoas	2.311,14
20.06	Eventos	Dia	3.001 a 6.000 pessoas	4.622,06
20.07	Eventos	Dia	Acima de 6.000 pessoas	9.244,13

NOTA: Ficam dispensados do pagamento dos preços públicos dispostos nos subcódigos 20.01 a 20.07, os beneficiários do Programa de Retomada do Setor Cultural do Município de Salvador - PROCULTURA até 31 de dezembro de 2025; conforme disposto no Dec. n° 39.727 de 01 de janeiro de 2025.

TABELA Nº 21				
PREÇO PELO USO DO TRANSPORTE VERTICAL ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 CONFORME DEC. N° 41.304/2025				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
21.01	Elevador Lacerda e dos demais Ascensores Públicos (Plano Inclinado)		Por pessoa	0,27

TABELA N° 22

PREÇO POR SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DO ACERVO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL - AHMS  
ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 CONFORME DEC. N° 41.304/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
22.01	Certidão		Unidade	34,62
22.02	Transcrição paleográfica		Unidade	34,62
22.03	Fotocópia de processo ou documento		Folha	0,91
22.04	Digitalização diversas		Fotograma/folha	3,92
22.05	Cópia de documentos sonoros ou de imagem em movimento		Hora ou fração de hora	34,62